

Junho 2020

Raul Mota Cerveira | rmc@vda.pt
Manuel Gouveia Pereira | mgp@vda.pt

ANGOLA

PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE AMBIENTAL

O Decreto Presidencial nº 138/20, de 19 de Maio, que **entrou em vigor no passado dia 19 de Maio de 2020**, aprovou o **Programa Nacional de Qualidade Ambiental (PNQA)**.

O PNQA, que concretiza a Lei n.º 5/98, de 19 de Junho (Lei de Bases do Ambiente), rege-se pelos princípios da protecção dos recursos naturais e da qualidade de vida dos cidadãos, e visa contribuir para a implementação de políticas que permitam alcançar a qualidade ambiental. O Plano prossegue igualmente a prevenção e/ou redução dos impactos negativos, de modo a evitar custos futuros de recuperação ou mitigação, garantindo a sustentabilidade para as gerações futuras.

Em especial, o PNQA pretende contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos angolanos residentes em áreas urbanas, periurbanas e rurais, com foco na **garantia da qualidade do ar, da água e do solo**, mediante a prossecução de acções concretas e a dinamização e articulação de diversos planos e programas do Governo a curto, médio e longo prazo.

O PNQA enumera diversas medidas referentes a cada um dos referidos sectores, destacando-se as seguintes:

AR

- Recolha e actualização das informações sobre as fontes de **emissões atmosféricas e seus impactos na saúde e no ambiente**, visando assegurar a elaboração do Plano Nacional de Emissões (PNE)
- Elaboração de um **Decreto Presidencial que regule as emissões de poluentes atmosféricos** em concordância com as responsabilidades assumidas internacionalmente, definindo os padrões de qualidade do ar pretendidos para o país
- Implementação do índice de qualidade do ar nas principais cidade do país
- Promoção e adopção de **Energias e Tecnologias Limpas**, incluindo aquelas compatíveis com a mitigação de emissão dos gases com efeito estufa
- Monitorização da quantidade de poluentes no ar

- Medição da concentração de poluentes no ambiente
- Georreferenciação das principais zonas afectadas pela poluição
- Formação de técnicos na área de qualidade do ar

ÁGUA

- Recolha de informação sobre as **fontes de contaminação dos principais corpos hídricos de Angola e seus impactos na saúde e no ambiente**
- Implementação de um índice de **qualidade de água nos corpos hídricos** usados como fontes de abastecimento da população
- Promoção da adequação dos fornecedores públicos e privados de água sobre o índice de qualidade da água
- Criação de um índice de balneabilidade para rios e mares
- Recuperação de rios e lagos assoreados ou contaminados
- Estabelecimento de padrões de **potabilidade da água de consumo humano**
- Estabelecimento padrões microbiológicos da água para consumo humano
- Estabelecimento de padrões de turbidez para água pós-filtração ou pré-desinfecção
- Estabelecimento padrões organolépticos de potabilidade de água
- Estabelecimento padrões de radioactividade da água para consumo humano
- Monitoramento dos parâmetros de qualidade da água
- Formação de técnicos na área de **qualidade da água**

SOLO

- Identificação das áreas degradadas e em processo de desertificação para definição de acções prioritárias
- Sensibilização e consciencialização dos decisores políticos sobre as ameaças da degradação do solo e desertificação
- Promoção de técnicas agrícolas de rotação de culturas e pastoreio do gado
- **Desenvolvimento de um programa de combate aos passivos dos resíduos** junto dos Governos Provinciais e de acordo com o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Urbanos
- Levantamento e controlo dos pesticidas, herbicidas usados nos solos
- Monitorização do processo de **restauração, reabilitação e remediação dos solos**
- Estabelecimento de medidas de controlo para recuperação dos solos degradados
- Recuperação de áreas degradadas
- Inventariação e georreferenciação das áreas em processos erosivos
- Implementação do programa de recuperação de áreas contaminadas ou poluídas
- Recuperação de áreas assoreadas
- Formação de técnicos na área de **qualidade do solo**

Antevemos que a implementação das medidas acima previstas implique alterações significativas à legislação ambiental em vigor, com impacto na atividade das entidades públicas e privadas, com destaque para o cumprimento de novas obrigações em matéria ambiental.